



PROCESSO Nº 622/05

PROTOSCOLOS Nºs 5.893.440-2 e 5.893.473-9

PARECER Nº 206/07

APROVADO EM 11/04/07

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE CORNÉLIO PROCÓPIO - FAFICOP

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação: Português/Inglês às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP nº 1 e 2/2002 e CNE/CES nº 18/2002).

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - HISTÓRICO

1. Histórico

Pelos Ofícios nºs 380/2005 e 1267/2006-CES/GAB/SETI, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Colegiado, pedido de renovação de reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/Inglês às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP nº 1 e 2/2002 e CNE/CES nº 18/2002), da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, Município de Cornélio Procópio, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Este processo deu entrada em 13 de junho de 2005 e foi convertido em diligência em 30 de agosto de 2005, para que a adequação da proposta pedagógica fosse encaminhada juntamente com o pedido de renovação de reconhecimento.

Em 9 de novembro de 2005, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio encaminhou ofício nº 214/2005 solicitando a renovação de reconhecimento do curso em tela juntamente com demais documentos protocolado sob nº 5.893.473-9, de 18 de novembro de 2005, apensados ao presente processo (fls. 188/384).



PROCESSO Nº 622/05

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu comissão verificadora por meio da Portaria nº 31, de 21 de setembro de 2006, tendo como perito o Professor Doutor Durvali Emílio Fregonezi, Doutor em Linguística pela UNESP – *Campus* de Araraquara e Professor do Departamento de Letras da Faculdade Paranaense.

O processo retornou a este Conselho em 1º de dezembro de 2006, pretendendo atender à Informação contida à folha 185, por meio do ofício nº 1267/2006-CES/GAB/SETI.

Dados da Instituição e do Curso

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procopio foi criada pela Lei Estadual n.º 4.991, de 17 de dezembro de 1964; instituída como Fundação de Direito Público pelo Decreto Estadual n.º 21.264, de 08 de outubro de 1970, (em conformidade com a Lei Estadual n.º 6.034, de 06 de dezembro de 1969), reconhecida pelo Decreto Federal n.º 70.745, de 21 de junho de 1972 e transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16 de julho de 1991.

O curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Inglês foi autorizado pelo Parecer nº 5/66-CEE e reconhecido pelo Decreto Federal nº 70.745, de 21 de junho de 1972, com base no Parecer CEE nº 453/72.

O currículo em vigor foi aprovado por meio do Parecer nº 86/01-CEE/PR, de 7 de maio de 2001, alterado pelo Parecer nº 465/01-CEE/PR, de 9 de novembro de 2001, com as seguintes características:

Curso: Letras

Modalidade: Licenciatura

Habilitação: Português/Inglês

Carga Horária: 3.168 horas

Turno de Funcionamento: noturno

Regime de Matrícula: seriado anual

Número de Vagas: 50 vagas anuais

Integralização do Curso: mínimo (4) quatro anos e máximo (7) sete anos.



PROCESSO Nº 622/05

Proposta Pedagógica (Adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais)

A proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/Inglês de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP nº 1 e 2/2002 e CNE/CES nº 18/2002) apresenta as seguintes características:

Curso: Letras

Modalidade: Licenciatura

Habilitação: Português/Inglês

Carga Horária: 3.296 horas

Turno de Funcionamento: Vespertino e noturno

Regime de Matrícula: seriado anual

Número de Vagas: 100 vagas anuais (50 vestibular de verão e 50 vestibular de inverno)

Integralização do Curso: mínimo (4) quatro anos e máximo (7) sete anos.

Objetivos Gerais

Descreve a IES, que o curso apresenta caráter eminentemente social, visto que a língua é um veículo de ideologias que transmite o pensamento de uma sociedade, e que é dentro dela que as transformações históricas realizam progressos. O curso de Letras tem como:

Objetivos gerais:

- articulação entre ensino, pesquisa e extensão, tomados como compromisso social;
- a formação de profissionais competentes e críticos, capazes de atuar positivamente em seu meio sócio-político-cultural;
- a formação de profissionais prontos a atuar na educação, promovendo a integração da pesquisa continuada, calcada na estimulação da curiosidade e na capacidade de análise, interpretação, liberdade e evolução do pensamento;
- a contribuição para a formação de profissionais aptos a promover e a democratizar o conhecimento das línguas e literaturas;
- a capacitação de profissionais capazes de explorar os meios avançados da tecnologia a bem da educação e da cultura.



PROCESSO Nº 622/05

Objetivos específicos:

- formar profissionais para o ensino da língua portuguesa e inglesa e respectivas literaturas, para atuarem nos ensinos fundamental e médio;
- propiciar o estudo sistemático sobre a atuação pedagógica nas escolas do ensino fundamental e médio;
- criar condições para que o aluno se aproprie de reflexões teórico-metodológicas, tendo em vista suas áreas de atuação específica;
- conduzir o aluno ao exercício da crítica de diferentes teorias que fundamentam as propostas de metodologia de ensino, pesquisa e extensão;
- promover discussões sobre o fazer científico, ressaltando questões de método e técnica de pesquisa em linguagem;
- ampliar as condições de envolvimento com projetos de extensão e eventos.

Perfil do Profissional

Segundo a FAFICOP, o curso de Letras é o que trabalha especificamente a comunicação e a expressão humana. Entende-se que o aluno graduado neste curso leva consigo o conhecimento dos diferentes aspectos da linguagem, que vão desde a gramática de uma língua, sua estrutura, sua história, suas reflexões lingüísticas, até a expressão cultural e artística de um povo e de seus variados grupos sociais, que nada mais é do que a Literatura sendo estudada e recriada, com a essência de seus produtores e consumidores.

“(...) o curso forma professores para trabalharem no ensino fundamental e médio, com espírito de pesquisa nos campos do conhecimento e da riqueza cultural, quer seja na carreira acadêmica, ao percorrerem o mestrado e o Doutorado, quer seja na pesquisa de materiais e técnicas para apoiarem a sua atuação...” (cf. fl. 28).

Estágio Supervisionado

A carga horária para o estágio supervisionado é de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas distribuídas nas 3ª e 4ª séries em conformidade com as Resoluções CNE/CP nºs 2 e 2/2002.

Práticas Curriculares

Totalizam carga horária de 426 horas durante os quatro anos do currículo. Todas as disciplinas promoverão a articulação entre teoria e prática, conforme o que se apresenta na Resolução CNE/CP nº 2, de 18 de fevereiro de 2002, no artigo 12, parágrafos 1º, 2º e 3º.



PROCESSO Nº 622/05

Matriz curricular¹

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS: HABILITAÇÃO PORTUGUÊS-INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

1ª SÉRIE - Disciplinas	H/ AULA	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁT. I	CH ESTÁGIO	CH AACC
Língua Portuguesa I	4	144	119	25	X	X
Linguística	4	144	119	25	X	X
Língua Inglesa	4	144	119	25	X	X
Teoria da Literatura I	2	72	60	12	X	X
Estados Filosóficos	2	72	60	12	X	X
Organização e gestão da educação básica	2	72	60	12	X	X
Introdução aos métodos e técnicas de pesquisa em Letras	2	72	60	12	X	X
Atividade Acadêmico-científico-cultural	X	50	X	X	X	50
SUBTOTAL CH	20	770	597	123	X	50
2ª SÉRIE Disciplinas	H/ AULA	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁT. II	CH ESTÁGIO	CH AACC
Língua Portuguesa II	4	144	119	25	X	X
Linguística Textual	2	72	60	12	X	X
Língua Inglesa II	4	144	119	25	X	X
Teoria da Literatura II	2	72	60	12	X	X
Literatura Portuguesa	4	144	119	25	X	X
Psicologia da Educação	2	72	60	12	X	X
Fundamentos de Didática	2	72	60	12	X	X
Atividade Acadêmico-científico-cultural	X	50	X	X	X	50
SUBTOTAL CH	20	770	597	123	X	50
3ª SÉRIE - Disciplinas	H/ AULA	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁT. III	CH ESTÁGIO	CH AACC
Língua Portuguesa III	2	72	60	12	X	X
Língua Inglesa III	2	72	60	12	X	X
Leitura e Produção de texto	2	72	50	22		
Literatura Brasileira I	4	144	119	25	X	X
Literaturas de Língua Inglesa I	2	72	60	12		
Formação de Professor de Língua Portuguesa e Literaturas I	2	72	72	X	X	X
Formação de Professor de Língua Inglesa e Literaturas II	2	72	60	12	X	X
Estágio supervisionado em Língua Portuguesa e Literaturas I	3	108	X	X	108	X
Estágio supervisionado em Língua Inglesa e Literaturas I	3	108	X	X	108	X
Disciplina Optativa	2	72	72	X	X	
Atividade Acadêmico-científico-cultural	X	50	X	X	X	50
SUBTOTAL CH	24	914	553	95	216	50

4ª SÉRIE - Disciplinas	H/ AULA	CH TOTAL	CH TEORIA	CH PRÁT. IV	CH ESTÁGIO	CH AACC
Língua Portuguesa IV	2	72	60	12	X	X
Língua Inglesa IV	2	72	60	12	X	X
Literatura Brasileira II	4	144	119	25	X	X
Literaturas de Língua Inglesa II	2	72	60	12	X	X
Literatura Infância-juvenil	2	72	60	12	X	X
Formação de Professor de Língua Portuguesa e Literaturas II	2	72	72	X	X	X
Formação de Professor de Língua Inglesa e Literaturas II	2	72	60	12	X	X
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Literaturas II	3	108	X	X	108	X
Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e Literaturas II	3	108	X	X	108	X
Atividade Acadêmico-científico-cultural	X	50	X	X	X	50
SUBTOTAL CH	22	842	491	85	216	50
TOTAL GERAL CH	86	3.296	2.238	426	432	200

- Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural.....2.238 horas (disciplinas)
- Prática como componente curricular, vivenciada ao longo do curso... 426 horas (prática inserida nas disciplinas)
- Estágio Supervisionado..... 432 horas
- Atividades acadêmico-científico-cultural - AACC.....200 horas (atividade complementar obrigatória)

TOTAL GERAL DA CH.....3.296horas

¹ Implantação a partir do ano de 2007)



PROCESSO Nº 622/05

Comissão Verificadora

A comissão verificadora, constituída pela Portaria SETI nº 31/06, fez a visita *in loco* no dia 4 de outubro de 2006. O Perito, Professor Doutor Durvali Emílio Fregonezi, elaborou relatório anexo a este Processo (fls. 361/364) de onde extraímos as considerações finais:

“01 – Há urgência de se colocar em funcionamento a nova grade (sic) curricular para uma adequação do Currículo do Curso com as normas legais.

02 – Os conteúdos programáticos das disciplinas afins devem passar por uma reformulação para não haver sobreposição de conteúdos (Teoria Literária/Literatura Brasileira; Lingüística/Língua Portuguesa.....)

03 – Os professores devem ter um envolvimento maior em atividades de iniciação científica e extensão, possibilitando assim formação de grupos de pesquisa e extensão, com participação da comunidade acadêmica, de modo a preencher as três dimensões de um ensino verdadeiramente superior: ensino, pesquisa e extensão.

04 – Havendo o envolvimento nas atividades de iniciação científica e de extensão, haveria também um aumento de publicações. Atualmente o número de publicações/docentes é muito baixo.

05 – A biblioteca deve ter suas instalações físicas adequadas ao acervo e com espaço suficiente para acomodação de salas de estudo individuais e de grupo.

06 – O acervo precisa urgentemente passar por uma expansão e atualização. Inexiste o acervo de periódicos, o de multimídia é bastante reduzido e o de livros não atende de forma suficiente, a comunidade acadêmica.

07 – Ampliar o laboratório de informática com instalação de novas salas e de novos equipamentos. Instalar sala ambiente de prática de ensino.

Considerando os elementos relacionados no presente relatório, como perito designado, sou favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Letras Anglo-Portuguesas da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio.” (grifos nossos).

2. No Mérito

Comparando a proposta pedagógica de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002 e Resolução CNE/CES nº 18/2002) com a estrutura curricular em vigor, apresenta-se o quadro seguinte:



PROCESSO Nº 622/05

Descrição	Estrutura Curricular (em vigor)	Proposta Pedagógica (implantação: 2007)	Resolução CNE/CP 2/2002 (carga horária mínima)
Atividades acadêmico-científico-cultural	-----	200 horas	200 horas
Estágio curricular supervisionado	288 horas	432 horas	400 horas
Prática como componente curricular	-----	426 horas	400 horas
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	2.880 horas	2.238 horas	1.800 horas
Carga horária Total	3.168 horas	3.296 horas	2.800 horas

Ressalte-se que, a IES ao apresentar a proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/Inglês, solicitou **ampliação** do número de vagas de 50 (cinquenta) para 100 vagas objetivando ofertar o curso (também) no período vespertino e justifica por meio do ofício nº 166, de 25 de outubro de 2006 (cf. fl. 195), que o referido projeto não acarretará ônus para a IES e, ainda, que já está previsto e autorizado o concurso docente para o ano de 2007 (provimento de duas vagas RT 40 horas).

A Informação nº 94/06-CES/GAB/SETI (fls. 382) tomou conhecimento da solicitação de ampliação de vagas da IES e sinalizou para atendimento ao pleito da FAFICOP:

“Conforme manifestação da Direção da Instituição pelo Ofício nº 181/06-GD (...) do protocolado 5.893.473-9, as implementações decorrentes da nova Matriz Curricular proposta, bem como a extensão de vagas para o período vespertino não geram acréscimo de ônus ao Tesouro do Estado, estando contempladas em Planejamento Orçamentário já aprovado.” (grifo nosso).

Pelo ofício nº 30/07, de 7 de março de 2007, a Direção da FAFICOP encaminhou expediente solicitando a aprovação da proposta pedagógica do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/Inglês às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP nºs 1 e 2/2002 e CNE/CES nº 18/2002) com implantação retroativa aos ingressantes no respectivo curso nos anos de 2006 e 2007.

Não há óbice em atender a solicitação da IES, tendo em vista que a Resolução CNE/CP nº 2, de 27 de agosto de 2004, adiou prazo previsto no art. 15 da Resolução CNE/CP nº 1/2002, e instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Desta forma os *“cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução (CNE/CP 1/2002) até a data de 15 de outubro de 2005”*. Subentende-se que as IES deveriam apresentar proposta pedagógica de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, modalidade licenciatura, até o prazo estipulado com implantação no ano de 2006.



PROCESSO Nº 622/05

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando o relatório do Perito, somos pela:

- a) **renovação do reconhecimento** pelo prazo de 5 anos (art. 31 da Del. nº 1/05-CEE/PR), do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/inglês, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com funcionamento no período vespertino (50 vagas) e noturno (50 vagas).
- b) aprovação da **proposta pedagógica** do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/inglês, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP nº 1 e 2/2002 e CNE/CES nº 18/2002), da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.296 horas e integralização no mínimo 4 anos e, no máximo, 7 anos, com implantação gradativa e retroativa aos ingressantes no ano de 2006.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Determina-se à FAFICOP e à mantenedora, o atendimento às indicações contidas no Relatório da comissão verificadora, no menor prazo possível, devendo remeter cronograma de implantação das medidas a este CEE/PR, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Encaminhe-se cópia do relatório da comissão verificadora à IES para constituir acervo e cumprimento das ressalvas apresentadas.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 622/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de abril de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2007.



PROCESSO Nº 622/05

Anexo I
Quadro Docente
Curso: Letras – Licenciatura

DOCENTE	TITULAÇÃO/IES/ANO/ÁREA	DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO
Diná Tereza de Brito ²	Mestre, UEL, 2003, Estudos da Linguagem	Metodologia do Ens.de Lg. Port. e Lit., Estágio Supervisionado, Monografia	40 HORAS - Efetiva
Edenir Haddad Santos	Mestre, PUC-Ctba, 1984, Letras-Língua Portuguesa	Lingüística, Língua Portuguesa, Monografia	40 HORAS - Efetiva
Elvira Ferreira da Silva e Sá	Especialista em Língua Portuguesa e Literaturas Correspondentes, 1974, Universidade do Sagrado Coração de Jesus-Bauro-SP	Língua Portuguesa	40 HORAS - Efetiva
Mara Peixoto Pessoa	Doutora, UNICAMP, 2006, Educação	Metodologia do Ensino Lg. Ing. E Lit., Estágio Supervisionado, Monografia	40 HORAS - Efetiva
Maria Aparecida de Fátima Miguel	Mestre, UNESP-Assis, 2006, Literaturas de Língua Portuguesa	Literatura Portuguesa, Monografia	40 HORAS - Efetiva
Vanderléia da Silva Oliveira ³	Mestre-UNESP-Assis, 2002, Literaturas de Língua Portuguesa	Literatura Brasileira, Monografia	40 HORAS - Efetiva
Thiago Alves Valente	Mestre, UNESP-Assis, 2004, Literaturas de Língua Portuguesa	Produção de Texto, Língua Latina, Lingüística, Monografia	RT-24 HORAS - Efetivo
Edson Salves	Especialista em Metodologia e Didática do Ensino, 1997, FAFICOP	Língua Inglesa, Literatura Inglesa	24 HORAS- Colaborador desde 2003
Fabiola Gonçalves	Especialista em Língua Inglesa, 2004, UEL	Língua Inglesa	24 HORAS - Colaboradora desde 2005
Silvana Rodrigues Quintilhano ⁴	Especialista em Literatura brasileira, 2002, UEL	Teoria da Literatura, Literatura Brasileira, Monografia	RT-40 HORAS Colaboradora – desde 2004
Alice Atsuko Matsuda Pauli ⁵	Mestre, UNESP-Assis, 2001, Literaturas de Língua Portuguesa	Teoria da Literatura, Introdução mét. e téc. de pesq. em Letras, Monografia	RT-24 HORAS-Colaboradora

² Doutoranda em Letras, UEL, Estudos da Linguagem, ingresso em março/2007, defesa em março/11.

³ Doutoranda em Letras, UEL, Estudos Literários, defesa em março/07.

⁴ Mestranda em Letras, UEL, Estudos Literários, defesa em março/07.

⁵ Doutoranda em Letras, UEL, Estudos Literários, defesa em julho/09.



PROCESSO Nº 622/05

Simone Deperon Ecchelli	Mestre, UEL, 2007, Educação	Psicologia da Educação	RT-40 HORAS Dept. de Educação – Efetiva
João Donizete Leli	Especialista em Metodologia e Didática do Ensino, 1995, FAFICOP	Filosofia	RT-20 HORAS Dept. Educação-Efetivo
Rosa Maria Dib Canônico	Especialista em Educação - FAFICOP	Fundamentos de Didática	RT-40 HORAS Dept. Educação– colab.
José Eliziário Lemos Soares	Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior - FAFICOP	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	RT-40 HORAS Dept. Educação - efetivo

OBSERVAÇÕES:

1. Em março de 2007 será realizado concurso público para o provimento de duas vagas, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de Língua Inglesa e Literaturas correspondentes (Edital 008/2007 – <http://www.faficp.br>).
2. Em março de 2007 também será realizado teste seletivo para contratação de mais um docente, regime de trabalho de 24 horas (Edital 007/2007 – <http://www.faficp.br>).